

*Jorge Borges Corrêa*

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 50

De 21 de novembro de 1972

Confere o título de "Cidadão Benemerito", ao Exmo. Sr. Prof. Jorge Borges Corrêa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 20 de novembro de 1972, proíulta a seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Artigo 1º - Nos termos do artigo 25, inciso XIII, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, fica conferido o título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", ao Exmo. Sr. Prof. JORGE BORGES CORRÊA.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 1972 (mil, novecentos e setenta e dois).

Rubens Bellardi Ferreira  
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

Eurípides Ancelmo  
Diretor Geral